



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 128

A Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica anulada a Lei Municipal nº 118, de 13 de Junho de 1950, que concede isenção de impostos municipais, por espaço de 15 anos, aos predios cujo valor de construção seja superior a um milhão de cruzeiros.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí

29 de Agosto de 1951

Ubirajara Mercadante Loureiro
(Prefeito Municipal Substituto)